



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 44/2025 - GAB/CAMB**

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Agente de Proteção em Defesa Civil	40	Ensino Fundamental completo ou; Ser concluinte do Ensino Fundamental da EJA*	Noturno	10/07/2025 a 29/07/2025
<b>Inscrições:</b> Acesse <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a> e escolha o curso que deseja se inscrever.				

\*No caso de ser concluinte da EJA, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental até a conclusão do curso para receber a certificação.

**2. Apresentação do Curso:**

Capacitar o profissional para a desenvolvimento estratégico, tático e de operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

**3. Do Curso**

**3.1** O curso terá carga horária de cento e sessenta (160) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Agente de Proteção em Defesa Civil	Todas as segunda feiras, das 19h às 22:30h presencial; e Todas as quartas feiras das 19h às 22:30h EaD	IFC - Campus Camboriú



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 11/08/2025, com previsão de término no mês de dezembro de 2025.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para Egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Egressos do Curso Técnico em Defesa Civil e a Comunidade em Geral, especialmente estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Fundamental completo, ou ser concluinte da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- b) Ter 18 anos de idade ou mais

OBS: No caso de ser concluinte da EJA, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental até a conclusão do curso para receber a certificação.

4.3 Serão ofertadas quarenta (40) vagas.

#### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 10/07/2025 a 29/07/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online:

Dias e horário: Segundas e quartas feiras, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h; Local: Bloco A, sala 006, Coordenação de Cursos de Qualificação Profissional.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### 6. Da Seleção:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Os candidatos indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Camboriú terão suas matrículas efetuadas automaticamente, caso apresentem todos os requisitos mínimos exigidos neste edital. Quanto às vagas não ocupadas, estas serão preenchidas por ordem de inscrição, até o limite das 40 vagas previstas. Em caso de número de inscritos superior à quantidade de vagas, os excedentes ficarão em lista de espera.

## 7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações serão escritas e com avaliações práticas de aplicação do conteúdo, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do check list, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

8.2 Os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense/Campus Camboriú.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

**9. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	10/07/2025 a 29/07/2025
2	Homologação dos Inscritos	30/07/2025
5	Seleção	Conforme o item 6 deste edital
6	Divulgação do resultado da seleção	30/07/2025
7	Período para Recurso	31/07/2025
8	Resultado do Recurso	01/08/2025
9	Resultado Final	01/08/2025
10	Matrícula	Conforme item 7.1 deste edital
11	Início das Aulas	04/08/2025
12	Fim previsto do curso	dez/2025

**10. Das Vagas Não Ocupadas**

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

**11. Das Disposições Gerais**

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



**EDITAL N° 44/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2025 10:52 )*

*SIRLEI DE FATIMA ALBINO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: ####052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **cd0540ac38**